



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Problema a ser resolvido: necessidade da contratação

Registro de preços de materiais escolares para aquisição e distribuição para os alunos pertencentes à rede municipal de ensino de Tupã-SP.

2. Previsão no Plano de Contratações Anuais (PCA)

A presente contratação encontra-se no calendário de licitações da Secretaria Municipal de Educação. Quanto à previsão municipal embora não haja Plano de Contratações Anuais consolidados a presente contratação encontra-se prevista no orçamento anual do município.

3. Requisitos da contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- A Ata de Registro terá duração de 12 (doze) meses, prorrogável se for o caso;
- As exigências de habilitação impostas se compatibilizam com a natureza do objeto;
- As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência;
- A confecção e o fornecimento deverão ser entregues em até (15) dias;

4. Estimativa de quantidades para a contratação

Todas as estimativas de quantidade do material estão incluídas no termo de referência.

5. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado é uma etapa fundamental para garantir que a aquisição dos kits escolares pelo Município seja realizada com base em informações precisas sobre preços, qualidade dos materiais e capacidade dos fornecedores. Esse estudo proporciona uma visão clara das opções disponíveis, permitindo à administração pública tomar a decisão mais vantajosa, considerando o melhor custo-benefício para o município.

Para a realização desse levantamento, foram consultadas empresas especializadas no fornecimento de kits escolares e materiais pedagógicos, abrangendo tanto fornecedores regionais quanto nacionais. A pesquisa incluiu a análise de preços, condições de entrega, prazos, qualidade dos produtos e conformidade com as especificações exigidas. Além disso, foi verificado o histórico de fornecedores que já atenderam outras prefeituras e órgãos públicos, garantindo sua idoneidade e capacidade de cumprir os prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

A variação nos preços identificada entre os fornecedores reforça a importância de selecionar a proposta mais vantajosa, equilibrando qualidade, custo e prazo de entrega. Os orçamentos obtidos junto a empresas especializadas são essenciais para estimar o valor da contratação e definir os recursos destinados ao processo



licitatório. Essa estratégia assegura que os preços praticados na licitação estejam alinhados com a média do mercado e atendam às condições mais favoráveis para o município.

O fornecimento de kits escolares exige a entrega de materiais padronizados e de alta qualidade, garantindo que atendam às necessidades pedagógicas dos alunos e cumpram requisitos de durabilidade e segurança. Empresas especializadas possuem infraestrutura logística eficiente, permitindo a distribuição correta dos kits conforme a demanda de cada escola, minimizando erros e atrasos na entrega.

Além disso, essas empresas têm maior capacidade para garantir o cumprimento das especificações técnicas dos materiais, pois possuem experiência no setor educacional e estão familiarizadas com as normas que regulamentam a fabricação e distribuição desses produtos. Sua rede consolidada de fornecedores e parceiros também contribui para a qualidade e pontualidade das entregas, além de possibilitar melhores negociações de preços e condições comerciais.

Outro benefício da contratação de uma empresa especializada está no suporte pós-venda e na garantia dos materiais. Essas empresas geralmente oferecem um atendimento estruturado e políticas claras para solucionar eventuais problemas, como a substituição de itens defeituosos ou falhas na entrega. Essa expertise reduz os riscos de descumprimento contratual e assegura a execução eficiente do fornecimento.

Por fim, o levantamento de mercado também considerou aspectos de responsabilidade social e ambiental das empresas consultadas, **priorizando descritivos** por materiais sustentáveis e possuem certificações ambientais, alinhando a aquisição às práticas de sustentabilidade. Desta forma os descritivos técnicos dos materiais que compõem os kits de materiais escolares contemplam requisitos ambientais usualmente adotadas pelo mercado, tais como a presença obrigatória do selo FSC ou padrões similares. Tais requisitos têm como objetivo primordial promover a conservação do meio ambiente e a redução de impactos prejudiciais.

6. Valor estimado da contratação

Conforme pesquisa de preços realizada o custo estimado encontra-se no termo de referência.

7. Descrever a solução como um todo

A presente trata da contratação de empresa especializada para confecção e o fornecimento das camisetas para os organizadores dos jogos regionais.

Cabe destacar que o município não possui condições para confeccionar e fornecer as camisetas nas quantidades suficientes para execução dos serviços a que se pretende por meio desta aquisição.

8. Justificativa para parcelamento ou aglutinação

Embora o objeto da presente contratação possa ser licitado por itens, a complexidade da gestão dos diversos possíveis fornecedores transformaria a presente licitação de maneira que fique inviável a gestão contratual.

Portanto deseja-se que a presente contratação seja por meio de lotes definidos trazendo maior facilidade na gestão dos diversos contratados e ainda assim mantendo o caráter competitivo da licitação.

Na mesma linha, em razão da urgência desta contratação, é imprescindível que o procedimento ocorra por meio de pregão presencial, garantindo maior celeridade no trâmite licitatório e possibilitando a adjudicação imediata dos lotes, reduzindo o tempo entre a homologação e o fornecimento dos materiais às unidades escolares. A adoção do pregão presencial permite maior controle e agilidade na fase de lances, conferindo



transparência ao processo e reduzindo o risco de impugnações e atrasos decorrentes de questões técnicas associadas a modalidades remotas.

Considerando as opções de mercado temos o levantamento de duas possibilidades em questão. A primeira seria a compra individualizada dos itens e confecção dos kits e a segunda o fornecimento por lotes de kits.

Analisando a aquisição por itens observa-se que nesse caso teríamos uma licitação com mais de 30 lotes em disputa, o que embora possa trazer maior quantidade de fornecedores não necessariamente representaria uma economia, e poderia trazer uma perda na qualidade dos itens licitados, falta de adequação das embalagens dos itens quanto ao tamanho do estojo e por fim a análise de amostras da totalidade dos itens poderia trazer um atraso indesejado e prejudicial ao início do ano letivo.

Por outro lado, a aquisição por lotes, embora apresente potencialmente um menor número de licitantes tem como benefícios a padronização, haja vista a importância da identidade visual dos kits. Desta forma, nesta licitação o Parcelamento NÃO será adotado, mantendo a mesma identidade visual em todos os kits e trazendo aos beneficiados a sensação de acolhimento e pertencimento.

O parcelamento além de onerar a contratação pode dificultar a celeridade do processo, bem como a realização dos trabalhos de natureza continuada. Conforme o inciso, I e II do § 3º do art. 40 da Lei nº 14.133/21:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

Visando com isso, uma maior padronização nos produtos a serem ofertados, sendo economicamente viável, para possibilitar maior competitividade e também diminuir o valor do custo total por lote, haja vista, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos produtos ofertados no lote, e facilitando ainda o controle contratual com a empresas ganhadoras.

Justifica-se o critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos dos arts. 6º, inciso XXIX, e 46, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), pois do ponto de vista da eficiência técnica é mais vantajoso, por manter a qualidade dos produtos, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo fornecedor dos produtos. As vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução o objeto e a maior facilidade no cumprimento do cronograma pré-estabelecido. Dessa forma, para se ter agilidade e evitar atrasos na entrega dos produtos e visando com isso, uma maior padronização nos produtos a serem ofertados.

A forma escolhida pelo não parcelamento foi elaborada respeitando a necessidade técnica, portanto não teria como o serviço ser parcelado. Trazendo como principais benefícios:

1. Economia de Escala

Compras em lote costumam gerar redução de custos, pois fornecedores podem oferecer melhores preços unitários devido ao maior volume negociado.

2. Menor Risco de Contratação Parcial ou Falhas de Compatibilidade

Quando diferentes itens são adquiridos separadamente, pode haver incompatibilidades entre produtos ou serviços. No preço por lote, um único fornecedor garante a entrega do conjunto completo daquele lote.

3. Simplificação da Gestão e Fiscalização do Contrato



Menos fornecedores significa menos contratos a serem gerenciados, reduzindo a burocracia e os custos administrativos.

A fiscalização e o controle da execução ficam mais fáceis, pois a responsabilidade recai sobre um único contratado.

4. Redução de Possíveis Desistências ou Problemas de Entrega

No fracionamento, pode acontecer de alguns itens não terem fornecedores vencedores, comprometendo o objetivo da licitação.

No preço por lote, a empresa vencedora assume o compromisso de fornecer tudo conforme contratado naquele lote.

5. Maior Competitividade na Licitação

Fornecedores que conseguem oferecer um pacote completo têm mais margem para negociar descontos, resultando em propostas mais vantajosas para a administração pública.

6. Melhoria na Qualidade e Padronização

Aquisições fragmentadas podem resultar em diferenças de qualidade entre os itens adquiridos.

No preço por lote, o fornecedor tem a responsabilidade de entregar produtos ou serviços padronizados, garantindo melhor desempenho do conjunto.

7. Redução de Riscos Jurídicos e de Execução

Evita possíveis impugnações e contestações de fornecedores que perderam apenas parte dos itens.

A administração evita problemas como a necessidade de novas licitações para itens não atendidos.

9. Resultados pretendidos em termos de economicidade

Considerando tudo que foi posto acima entendemos que a presente contratação nos moldes propostos seria a mais benéfica para o que se pretende na questão custo-benefício.

10. Providências anteriores à celebração do contrato

Para execução da presente contratação não são necessárias providências prévias.

11. Contratações correlatas ou interdependentes

Para execução da presente contratação não são necessárias contratações prévias.

12. Impactos ambientais

De acordo com os objetos pretendidos não há qualquer impacto ambiental relacionado à presente contratação exceto aqueles vinculados à fabricação e descarte dos materiais e equipamentos ambas situações já previstas em legislações e regramentos próprios.

Pensando nisso o levantamento de mercado também considerou aspectos de responsabilidade social e ambiental das empresas consultadas, priorizando descritivos por materiais sustentáveis e possuem



certificações ambientais, alinhando a aquisição às práticas de sustentabilidade. Desta forma os descritivos técnicos dos materiais que compõem os kits de materiais escolares contemplam requisitos ambientais usualmente adotadas pelo mercado, tais como a presença obrigatória do selo FSC ou padrões similares. Tais requisitos têm como objetivo primordial promover a conservação do meio ambiente e a redução de impactos prejudiciais

13. Conclusão

À vista de tudo quanto foi apresentado conclui-se pela viabilidade da contratação na forma pretendida.